

**EDITAL N°12, DE 13 DE JULHO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO IFPR 2021  
CHAMADAS COMPLEMENTARES  
CAMPUS COLOMBO  
(Edital 47 de 29/12/2020 e suas retificações)

**DA 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR**

1. A **3ª Chamada Complementar** será publicada no endereço eletrônico do Campus ([colombo.ifpr.edu.br](http://colombo.ifpr.edu.br)) no dia **13 de julho de 2021**.

Parágrafo único. Os candidatos convocados pela 3ª Chamada Complementar serão listados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas.

§ 1º. Será convocado número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, considerando o sistema de cotas.

§ 2º. A convocação de candidatos, em número superior ao de vagas (expectativa de vaga), para as Chamadas Complementares **não gera obrigatoriedade de vaga ou efetivação da matrícula**.

§ 3º. O/A candidato(a) convocado, em número superior ao de vagas, tem a expectativa da vaga, que somente será efetivada caso o/a candidato(a) convocando **dentro do número de vagas não realize a sua matrícula ou tenha a mesma indeferida**.

2. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão digitalizar e anexar no link que será disponibilizado no endereço eletrônico da página do Campus [colombo.ifpr.edu.br](http://colombo.ifpr.edu.br) os documentos listados nos parágrafos e incisos do artigo 39 do [Edital 47/2020](#), entre os dias **14, 15, 16, 17 e 18 de Julho até às 17h**.

3. A Matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados nos incisos e parágrafos do artigo 39 do [Edital 47/2020](#), com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

4. A Matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2021.

5. Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), além da documentação prevista nos incisos e parágrafos do artigo 39, do [Edital 47/2020](#), deverão ter parecer de deferimento homologado pela Banca de Validação no site do Campus.

§ 1º No dia **19 de julho** será publicada na página oficial do IFPR Campus Colombo (<https://colombo.ifpr.edu.br/>) a convocação para Entrevista das Bancas heteroidentificação.

§ 2º No dia **20 de julho**, Realização das Bancas heteroidentificação.

6. Os documentos entregues para a matrícula, conforme os incisos e parágrafos dos artigos 39 e 40 do [Edital 47/2020](#) serão analisados pela Secretaria Acadêmica do Campus nos dias **19 e 20 de julho de 2021**.

§ 1º O Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico do campus [colombo.ifpr.edu.br](https://colombo.ifpr.edu.br) no dia **21 de julho de 2021**.

§ 2º Da decisão do Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula caberá **recurso** no dia **22 e 23 de julho de 2021** exclusivamente em formulário específico e disponível no endereço eletrônico do campus ([colombo.ifpr.edu.br](https://colombo.ifpr.edu.br)).

§ 3º O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos entregues para a matrícula será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus ([colombo.ifpr.edu.br](https://colombo.ifpr.edu.br)) no dia **26 de julho de 2021**.

§ 4º A publicação da homologação das matrículas deferidas, junto ao resultado da análise das bancas de cotas sociais será disponibilizada no endereço eletrônico do Campus ([colombo.ifpr.edu.br](https://colombo.ifpr.edu.br)) no dia **26 de julho de 2021**.

7. O candidato que não apresentar documento obrigatório conforme os incisos e parágrafos dos artigos 39 e 40 do [Edital 47/2020](#) não terá sua matrícula efetivada.

8. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula, por meio de registro de frequência, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital, não cabendo recurso.

9. A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas do [Edital 47/2020](#), no período neste Edital estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2021.

#### DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
13/07/2021	Publicação da 3ª chamada complementar
14/07/2021 a 18/07/2021 até às 17h	Entrega de documentos para avaliação da condição de egresso de Escola Pública e comprovação de Renda Entrega de documentos para realização da Matrícula
19/07/2021	Convocação para Entrevista das Bancas heteroidentificação
20/07/2021	Realização das Bancas heteroidentificação
21/07/2021	Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda

	Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula
22/07/2021 e 23/07/2021	Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação da condição de egresso de Escola Pública Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de Verificação de Renda Período de recursos contra o Resultado Provisório das Bancas de heteroidentificação Período de recursos contra o Resultado preliminar da análise dos documentos para matrícula
24/07/2021	Realização das Bancas Recursais de heteroidentificação
26/07/2021	Resultado Final da 3ª chamada complementar

## DISPOSIÇÕES FINAIS

10. As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do Campus ([colombo.ifpr.edu.br](http://colombo.ifpr.edu.br)).

11. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do Campus, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12. O Campus poderá realizar chamadas complementares até o limite de transcorridos 25% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso, por meio de aproveitamento de lista do sorteio geral ou realização de sorteio próprio, caso tenha sido esgotada a lista do sorteio geral.

§ 1º O cronograma de realização da terceira chamada complementar será publicado na página eletrônica do campus ([colombo.ifpr.edu.br](http://colombo.ifpr.edu.br)).

§ 2º As bancas de verificação da condição de egresso de escola pública, verificação de renda e heteroidentificação serão realizadas pelos campi por servidores do IFPR e/ou membros externos designados por portaria do diretor da unidade.

§ 3º. A realização de sorteio público próprio, caso tenha sido esgotada a lista do sorteio geral será normatizada por edital específico a ser publicado na página eletrônica do campus ([colombo.ifpr.edu.br](http://colombo.ifpr.edu.br)).

§ 4º. No Sorteio Público próprio referente a(s) chamada(s) complementar(es), quando esgotada a lista do sorteio geral qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2021, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos técnicos de Nível Médio.

Colombo, 13 de julho de 2021.

Curitiba, 13 de julho de 2021.

Assinado:

**logotipo**

Documento assinado eletronicamente por **CIRO BACHTOLD, DIRETOR(a)**, em 13/07/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

**QRCode**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1297510** e o código CRC

**Assinatura****D6FF1342.**

---

**Referência:** Processo nº 23411.008892/2021-93

SEI nº 1297510

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | COLOMBO/DG/IFPR/COLOMBO-DG/COLOMBO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil